



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO DO ACRE - ISE
RELATÓRIO DE ANÁLISE - AMOSTRA Nº 0000239/2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

1. OBJETO

1.1. Este relatório tem como objetivo apresentar a análise da proposta e amostra enviada pela empresa classificada no Pregão Eletrônico nº 70/2026, destinadas à aquisição de material permanente (algemas), visando atender as necessidades do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC.

1.2. A análise foi realizada conforme o cronograma estabelecido e as orientações do edital.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	Item Classificado	Amostra Enviada	Situação da Proposta e Amostra
Reserva Soluções em Equipamentos Táticos - Reserva Tactical Solutions CNPJ nº: 59.012.539/0001-03	01	Sim	reprovadas

3. CRITÉRIOS ADOTADOS

3.0.1. Para avaliação da proposta e da amostra apresentada, foram considerados os seguintes critérios:

- I - Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, especialmente quanto ao material de fabricação, características construtivas e demais requisitos mínimos estabelecidos;
- II - Resistência mecânica e capacidade de tração, mediante análise dos laudos e documentos técnicos apresentados;
- III - Correspondência entre a proposta, a documentação técnica e a amostra física apresentada;
- IV - Atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, considerados obrigatórios para aceitação da proposta e da amostra.

4. DA ANÁLISE

- 4.1. A empresa **Reserva Soluções em Equipamentos Táticos – Reserva Tactical Solutions**, classificada para o Item 01, apresentou proposta e amostra de algema da marca **INVICTUS**.
- 4.2. O Termo de Referência estabelece, dentre as especificações mínimas exigidas, que a algema seja confeccionada em **aço austenítico** e possua **resistência mecânica à tração mínima de 500 kgf em todo o conjunto**, requisitos que foram, inclusive, reproduzidos na descrição constante da proposta comercial apresentada pela licitante.
- 4.3. Contudo, verificou-se que o produto efetivamente ofertado não corresponde integralmente às especificações descritas na própria proposta e exigidas no Termo de Referência. A licitante identificou o produto como sendo da marca **INVICTUS** e disponibilizou, na própria proposta, link para consulta às suas especificações. Em consulta à página oficial do fabricante referente ao modelo ofertado, através do link: <https://www.invictus.com.br/products/algema-de-corrente-prata-niquelado-fosco>, consta expressamente que a algema é fabricada em **aço carbono AISI 1020**, divergindo, portanto, da exigência de fabricação em **aço austenítico**.
- 4.4. A divergência quanto ao material de fabricação também é corroborada pela própria embalagem da amostra encaminhada para avaliação, na qual consta a informação de que o produto e suas chaves são confeccionados em **aço carbono 1020**, conforme registro fotográfico da amostra.
- 4.5. Verificou-se, ainda, desconformidade quanto à resistência mecânica à tração. O **Relatório de Ensaio de Tração nº 01282/24**, apresentado juntamente com a proposta, registra que a amostra ensaiada atingiu **força máxima de 237,8 kgf (2,33 kN)**, valor significativamente inferior à resistência mínima de **500 kgf** estabelecida no Termo de Referência.
- 4.6. Ressalta-se, ainda, que o referido ensaio foi realizado até a ruptura, tendo o relatório registrado a abertura da algema sob carga, com deformação no mecanismo de trava, sinais de distorção permanente e impossibilidade de funcionamento após o teste.
- 4.7. Dessa forma, embora a descrição inserida na proposta reproduza as especificações exigidas no Termo de Referência, a documentação técnica apresentada, as informações oficiais do fabricante e a própria amostra demonstram que o produto efetivamente ofertado **não atende aos requisitos mínimos relativos ao material de fabricação e à resistência mecânica à tração**.

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AMOSTRA





6. CONCLUSÃO

- 6.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta e a amostra apresentadas pela empresa **Reserva Soluções em Equipamentos Táticos – Reserva Tactical Solutions**, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2026, **NÃO ATENDEM integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.**
- 6.2. A reprovação fundamenta-se, especificamente, nas seguintes desconformidades:
- a) **material de fabricação:** o Termo de Referência exige algema confeccionada em **aço austenítico**, enquanto o produto ofertado é fabricado em **aço carbono AISI 1020**, conforme informações oficiais do fabricante e embalagem da própria amostra; e
 - b) **resistência mecânica à tração:** o Termo de Referência estabelece resistência mínima de **500 kgf em todo o conjunto**, enquanto o Relatório de Ensaio de Tração nº 01282/24 apresentado pela licitante registra força máxima de **237,8 kgf**, inferior ao mínimo exigido.
- 6.3. Considerando que tais características constituem requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da contratação, **opina-se pela reprovação da proposta e da amostra e, consequentemente, pela recusa da proposta**, devendo o procedimento prosseguir nos termos do edital.

Kawelison Oliveira de Paulo Chefe do Departamento Administrativo e Infraestrutura <i>área requisitante</i>
<i>Aprovo a manifestação da área requisitante constante deste Relatório:</i> Maurício Pinheiro Soares Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, em exercício Portaria nº 142, de 31/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **KAWELISON OLIVEIRA DE PAULO**, em 04/09/2026, às 08:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PINHEIRO SOARES**, em 04/09/2026, às 08:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP811C06 2F23D64E B48170EE 7D77CD71** e código CRC **5CABDE**